

PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.787/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

*"Altera Disposições da Lei Municipal nº 2.771/2013,
de 23 de Agosto de 2013, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 10 da Lei Municipal nº 2.771/2013, datada de 23 de agosto de 2013 que passa a ter a seguinte redação:

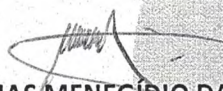
Art. 10. *O valor mínimo de cada prestação será de R\$ 15,00 (quinze reais) para pessoa física e, de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de dezembro de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
13 de dezembro de 2013.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças